

PROGRAMA DE EVENTO

Título: CICLO DE DEBATES: DISCRIMINAÇÃO NAS RELAÇÕES DE TRABALHO – MÓDULO 4 - DISCRIMINAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA | DISCRIMINAÇÃO DO TRABALHADOR COM DEFICIÊNCIA E ACIDENTADO

DOCENTES/CURRÍCULOS RESUMIDOS	<p>MINISTRANTES:</p> <p>* Marina Santoro Franco Weinschenker: Advogada. Doutora e Mestre em Direito do Trabalho pela USP/SP. Especialista em Direito Empresarial. Formação Complementar em Direito do Trabalho Comparado pela Universidade de Barcelona. Professora em cursos de formação em direito do Trabalho (IOB Concursos/ESA/SP).</p> <p>* Veriano de Souza Terto Júnior: graduado em Psicologia (UERJ). Mestre em Psicologia (PUC/RJ). Doutor em Saúde Coletiva (IMS/UERJ). Trabalha como Coordenador de Projetos na ABIA (Associação Brasileira Interdisciplinar de AIDS- ABIA). Desde 1989 trabalha com temas relacionados ao HIV/AIDS, entre eles sexualidade, estigma e acesso a medicamentos. Trabalhou como professor-visitante no Programa de Pos-Graduação em Antropologia da UFRGS (2002-2004) e no Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da UFRJ (2013-2015).</p> <p>* Lutiana Nacur Lorentz: Procuradora do Ministério Público da União/Ministério Público do Trabalho. Professora e doutora em Direito Processual na PUC/MINAS. Publicou vários livros individuais e artigos e tem pesquisado principalmente nos seguintes temas: a norma da igualdade e o trabalho das pessoas com deficiência, bem como métodos extrajudiciais e judiciais de solução de conflitos do Direito Processual do Trabalho e Civil.</p> <p>* Rafael Faria Gieger: Auditor-Fiscal do Trabalho, Bacharel em Engenharia de Materiais, especialista em Acessibilidade e Direitos Humanos.</p> <p>DEPOENTES:</p> <p>* Rubens Raffo Pinto: Policial Civil aposentado. Graduado em Ciências Contábeis. Formação de Professor Técnico. Coordenador Técnico do Fórum de ONGS/AIDS do RS.</p> <p>* Michel Inácio Schlindein: Educador. Formação como técnico em Informática pelo SENAC. Formação em Ciências da Computação não concluída.</p>
DATA DE REALIZAÇÃO	11 de novembro de 2016 (sexta-feira)
HORÁRIO	9h às 12h30min e das 14h às 17h30min
PROGRAMAÇÃO	<p>Módulo 4</p> <p>MANHÃ: 9h às 12h30min</p> <p>DISCRIMINAÇÃO POR MOTIVO DE DOENÇA</p> <p>9h: Entrevista com relato sobre situação discriminatória. Depoimento: Rubens Raffo Pinto, Policial Civil Aposentado, Coordenador Técnico do Fórum de ONGS/AIDS do RS.</p> <p>9h30min: Problemática, conscientização, direitos legais, discussões jurisprudenciais e formas de prevenção e de reparação. Recomendação nº 200 da OIT. Docentes: Marina Santoro Franco Weinschenker, Advogada e Professora, Doutora em Direito do Trabalho; Veriano de Souza Terto Júnior, Psicólogo, Doutor em Saúde Coletiva.</p> <p>TARDE: 14h às 17h30min</p> <p>DISCRIMINAÇÃO DO TRABALHADOR COM DEFICIÊNCIA E ACIDENTADO</p> <p>14h: Entrevista com relato sobre situação discriminatória. Depoimento: Michel Inácio Schlindein, Educador e Técnico em Informática.</p> <p>14h30min: Problemática, conscientização, direitos legais, discussões jurisprudenciais e formas de prevenção e de reparação. Docentes: Lutiana Nacur Lorentz, Procuradora do MPU/MPT, Professora, Doutora em Direito Processual; Rafael Faria Gieger, Auditor-Fiscal do Trabalho.</p>
CARGA-HORÁRIA	7 horas-aula por módulo
PÚBLICO-ALVO	<p>Em ordem de preferência:</p> <p>A) Magistrados do TRT4;</p> <p>B) Servidores do TRT4, sem pré-requisitos de cargo ou função;</p> <p>C) Interessados no tema.</p>

FORMATO:	Ciclo de Debates
MODALIDADE	Presencial
Nº VAGAS	150
LOCAL DE REALIZAÇÃO	Auditório Ruy Cirne Lima – Avenida Praia de Belas, 1432, prédio 3, 2º andar
EIXO TEMÁTICO CORRESPONDENTE	Fundamentos
PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S) (RESOLUÇÃO ENAMAT Nº 18/2015)	<ul style="list-style-type: none"> • Efetivar a justiça social como valor nos casos concretos; • Atuar no espaço judiciário com responsabilidade social e sustentabilidade ambiental; • Inserir-se socialmente na comunidade do exercício jurisdicional; • Adotar postura crítica acerca de temas contemporâneos relevantes para a jurisdição. • Reconhecer os elementos do trabalho e da produção determinantes da natureza dos conflitos sociais contemporâneos. • Utilizar com eficiência os mecanismos sociojurídicos de proteção da dignidade na jurisdição laboral.
INSCRIÇÕES	<p>Até as 12h do dia 09/11 (quarta-feira)</p> <p>MAGISTRADOS E SERVIDORES DO TRT4: link http://www.trt4.jus.br/portaltrt/cursosAdmin.html ou Portal VOX > Cursos > Informações e Inscrições</p> <p>PÚBLICO EXTERNO: no site da Escola Judicial do TRT4: www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial</p> <p>As inscrições são gratuitas. Vagas limitadas.</p>
MODELOS DE AVALIAÇÕES A SEREM UTILIZADOS E PRAZO PARA ENTREGA	<p>Avaliação de Reação</p> <p>Avaliação de Aprendizagem (Registros Reflexivos ou Síntese Multimídia ou Excerto de Decisão Comentado, a seguir descritos (*))</p> <p>O prazo para entrega das Avaliações estará definido no <i>link</i> disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.</p>
CERTIFICAÇÃO	A certificação condiciona-se à frequência mínima exigida e à entrega da avaliação de aprendizagem, no prazo e na forma divulgados, em cada caso, pela Escola Judicial
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES	Há previsão de pagamento de diárias aos servidores inscritos, quando devidas, e será realizado mediante verificação da lista de presenças assinada.

INFORMAÇÕES SOBRE A FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

1. FREQUÊNCIA

Magistrados: a frequência dos magistrados deve ser integral, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente. A ausência em atividade formativa presencial, contanto que justificada por escrito ao Diretor da Escola Judicial, no prazo de 3 (três) dias úteis a partir de sua ocorrência, e desde que não implique a extrapolação do limite de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária total da atividade, admite compensação por meio da realização de tarefa complementar, segundo modo e prazo definidos pelo Diretor da Escola Judicial.

Servidores: a frequência de servidores deve ser de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da atividade, segundo registro assinado ou obtido eletronicamente.

2. (*) AVALIAÇÃO

Para aferir o aproveitamento das atividades formativas, requisito para sua certificação, a Escola Judicial poderá se valer de variados tipos de instrumentos de avaliação, dentre os quais a síntese multimídia ou o excerto de decisão comentado, dando preferência, entretanto, para os registros reflexivos (para atividades de curta duração) e para as questões discursivas (para os minicursos)

a) Registros Reflexivos: Consistem em anotações sobre as aprendizagens mais significativas adquiridas na aula, no sentir de cada aluno, e a articulação dos estudos com a atuação profissional. Os registros devem ser respondidos tempestivamente a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento. Sugere-se que sejam elaborados em editor de texto, salvos em arquivo próprio e, posteriormente, copiados para a plataforma *Moodle* para envio.

b) Síntese Multimídia: Em substituição aos Registros Reflexivos ou às Questões Discursivas, flexibilizando a forma de evidenciar o aprendizado, será permitida a entrega de uma síntese multimídia. O aluno poderá apresentar a síntese de sua aprendizagem por diversos tipos de mídias, como, por exemplo, áudio, mapa conceitual, apresentação ou vídeo. A síntese multimídia, em qualquer caso, deverá ser elaborada pelo aluno e revelar-se capaz de demonstrar seu aprendizado, englobando os principais conceitos identificados em aula, a partir da exposição da temática, dos debates e de consulta a materiais correspondentes ao curso. Os arquivos serão aceitos nos formatos pdf, jpg, tif, mp3, mp4, wmv, wma, wav. Deverão observar, ainda, as seguintes limitações: (a) arquivos de, no máximo, 10Mb; (b) audiovisuais entre 5 e 7 minutos de duração. Deverá ser enviada, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por *e-mail* logo após o início do evento.

c) Excerto de Decisão Comentado: Poderá ser enviado trecho de decisão judicial, já publicada, com comentários, a fim de substituir os Registros Reflexivos ou as Questões Discursivas, seguindo-se na linha de flexibilizar o formato da avaliação. Essa forma de avaliação consiste na análise de um trecho de qualquer decisão judicial, discorrendo sobre a forma como foram aplicados no excerto selecionado os conhecimentos adquiridos em aula. O aluno deverá anexar seu texto, em formato PDF, contendo as seguintes informações: (a) dados do processo (número do processo, data de publicação da decisão e nome do magistrado julgador); (b) excerto da decisão a ser comentado e (c) comentários entre 1000 e 1200 caracteres. Deverá ser enviado, tempestivamente, a partir de *link* disponibilizado por e-mail logo após o início do evento.

Consulte mais informações sobre Avaliação de Aprendizagem em:

<http://www.trt4.jus.br/portal/portal/EscolaJudicial/eventos/Avaliacao/MenuEscolaPortletWindow?action=2>

3. MEDIATECA

A Escola Judicial disponibiliza, em sua EJ Virtual - acessada com *login* e senha de rede - uma *Midiateca*, que correspondente ao acervo dos vídeos produzidos a partir da filmagem das ações formativas presenciais que promove. Por meio da *Midiateca*, tendo presente a regra do art. 20, §2º, do Ato Regulamentar 03/2016 da Direção da Escola Judicial, os magistrados podem assistir determinada atividade formativa e, depois, enviar o correspondente instrumento de avaliação para a Escola Judicial, no intuito de aproveitá-la ao cumprimento de até 25% da carga horária de formação inicial ou 50% da carga horária de formação continuada. Servidores podem acessar a *Midiateca* livremente, mas não contabilizam as atividades formativas filmadas para fins de adicional de qualificação.

4. AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS AO SIFMT

Os magistrados, mediante requerimento, podem averbar, na Secretaria da Escola Judicial, os certificados de conclusão, com frequência mínima de 75%, de cursos externos ao Sistema Integrado de Formação de Magistrados do Trabalho – SIFMT. Dessa averbação poderá sobrevir o aproveitamento de até 8h semestrais de formação continuada,

contanto que, a critério da Escola Judicial, exista compatibilidade entre o conteúdo do curso e a tabela de competências profissionais expedida pela Enamat (Resolução Enamat 18/2015). A averbação de cursos realizados no âmbito do SIFMT não sofre a limitação de 8h semestrais. O requerimento de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail cursosej@trt4.jus.br. Servidores podem averbar cursos externos ao Tribunal junto à Secretaria da Gestão de Pessoas. Os cursos internos prescindem dessa averbação, sendo considerados automaticamente.

5. CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL

Os Magistrados do Trabalho deverão frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios, e 40 horas-aula semestrais, se vitaliciandos. (Resolução Enamat 09/2011)